

REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

ATA Nº 03/2019

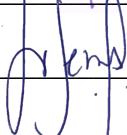
Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove, quinta-feira, às quatorze horas, na Sala 28 do Prédio 01 da UFSM Campus Cachoeira do Sul, à Rua Ernesto Barros, 1345, em Cachoeira do Sul, reuniram-se os representantes do Núcleo Docente Estruturante: os docentes Letícia de Castro Gabriel, Luciani Neves Lens, Michelle Campos Morais e Renata Venturini Zampieri. Se fez presente na reunião a professora e coordenadora substituta Luiza Segabinazzi Pacheco Delongui. O professor Mateus justificou previamente a sua ausência. A professora Letícia iniciou a reunião pelos pontos da convocação: **1) Aprovação da ata 02/2019 do NDE.** Por unanimidade, foi aprovada a ata; **2) Possível revisão da norma de estágio obrigatório e não obrigatório.** Tendo em vista as normas de estágio obrigatório e não obrigatório e a compreensão precisa para os procedimentos decorrentes de apreciação e deliberação pelo Colegiado de Curso, os membros do NDE procederam a leitura da última ata do Colegiado, a de n. 24 de dezessete de maio de dois mil e nove e do artigo 9º da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes. Para o professor Samuel e a professora Luiza, ambos membros integrantes do Colegiado de Curso, as Normas de Estágio Não Obrigatório são bastante rígidas, tais quais as Normas de Estágio Obrigatório, o que suscitou discussão sobre a possibilidade de correção, adaptação e flexibilização e/ou simplificação. Ficou então determinado realizar consulta junto à PROGRAD sobre como encaminhar as alterações julgadas necessárias. Decidiu-se, por ora, retomar a questão sobre o cômputo de horas de Estágio Não Obrigatório para Atividades Complementares de Graduação, e ficou decidido que os alunos deverão apresentar à Comissão de ACG o Anexo 9 na Norma de Estágio (Termo de Realização do Estágio Não Obrigatório). Sobre a Regularização dos Estágios Não Obrigatórios já transcorridos ficou determinado que as três gestões da Coordenação já ocorridas (professor Samuel, professora Michelle e professora Renata) estabelecerão acordo quanto aos procedimentos para regularização. Com relação às normas de Estágio, composta por vinte e nove artigos, o professor Samuel fez uma breve leitura do artigo 5º, de modo que o Estágio Obrigatório é orientado, acompanhado e avaliado pelo Professor Orientador arquiteto e urbanista da instituição e, ainda, supervisionado pelo Supervisor de Estágio. Já o artigo 6º, o Estágio Não Obrigatório é orientado e acompanhado pelo Professor Orientador da instituição e, ainda, supervisionado pelo Supervisor de Estágio com formação ou experiência profissional na área de Arquitetura ou Urbanismo ou área afim. A professora Michelle interpôs algumas observações a serem consideradas em vista de uma possível revisão, a saber: primeiro ponto – os pré-requisitos de Estágio Não Obrigatório deveriam ser todas as disciplinas cursadas até o quarto semestre ou o ciclo básico; segundo ponto – a apreciação do local de estágio do Estágio Não Obrigatório deve ponderar sobre as áreas de atuação, atribuições bem como áreas afins desde que com registro no Conselho Profissional competente; terceiro ponto - os pré-requisitos de Estágio Obrigatório deveriam ser todas as disciplinas cursadas até o sétimo semestre; quarto ponto – a apreciação do local de estágio do Estágio deve ser na área de atuação da Arquitetura e Urbanismo e áreas afins desde que com registro no Conselho Profissional competente; quinto ponto – para Estágio Não

Obrigatório talvez seja necessária a retirada da exigência do Convênio. A professora Michelle ainda lembrou que há uma disciplina de Estágio, denominada Estágio Profissionalizante na grade curricular do nono semestre, de modo que o professor ministrante atualmente está encarregado do recebimento dos documentos e tramitação. Assim os membros levantaram possível consulta ao CAU sobre o Estágio constar no Curso apenas considerado atividade, ficando a Secretaria dos Cursos encarregada do recebimento e tramitação da documentação pertinente. Os membros do NDE consideraram sugerir, em vista da possível revisão das Normas de Estágio, que o parâmetro para a realização do Estágio Não Obrigatório seja a soma pelo aluno de 1.000 horas, o que representaria 75% das disciplinas obrigatórias até o 4º semestre. E para o Estágio Obrigatório seja a soma 1.800 horas, o que representaria 75% de disciplinas obrigatórias até o 7º semestre. Nada mais havendo para tratar no momento, encerrou-se a Reunião às dezesseis horas e foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Letícia de Castro Gabriel



Luciani Neves Lens

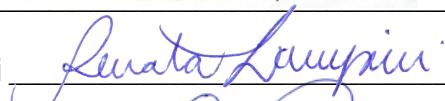


Mateus Rosada (ausente)

Michelle Campos Morais



Renata Venturini Zampieri



Samuel Silva de Brito



Luiza Segabinazzi Pacheco Delongui

